



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Emenda Nº

_____ / _____

PROPOSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PL 4330/2004	(X) SUPRESSIVA () SUBSTITUTIVA () ADITIVA () AGLUTINATIVA () MODIFICATIVA -----

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO ARMANDO MONTEIRO	PTB	PE	1/1

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o caput do art. 15 e seus §§ 1º e 2º.

JUSTIFICAÇÃO

O caput do art. 15 e seus §§ 1º e 2º tratam da contribuição sindical compulsória dos trabalhadores terceirizados. A questão da contribuição sindical compulsória não deve ser objeto da presente lei, uma vez que o tema foi amplamente debatido no âmbito do Fórum Nacional do Trabalho, onde o relatório final, prevê sua extinção de forma gradativa.

Brasília, 1º de dezembro de 2004

Deputado Armando Monteiro